



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
CartPrecCiv 0010009-88.2026.5.03.0070
AUTOR: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
RÉU: MARCUS VINICIUS AZEVEDO VALADARES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Centro Administrativo Otacílio Gonçalves Tomé,

Rua Padre Abel, 419, Sala 102, Centro, Piumhi/MG, CEP 37934-

092

TEL.: (37) 98411-3399 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010009-88.2026.5.03.0070

CLASSE: Carta Precatória Cível

AUTOR: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

RÉU: MARCUS VINICIUS AZEVEDO VALADARES

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

O Exmo. Juiz Dr. MARCELO SOARES VIEGAS do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia **20/08/2026 às 11 horas para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial no **Rib's Confort Hotel**, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000 e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br , onde os interessados deverão se habilitar para

efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3ª Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

DESCRIÇÃO DO BEM: Área de 0,2268 ha (Vinte e dois ares e sessenta e oito centiares), de uma propriedade rural, composta por terras de cultura e cerrado, situado neste município, lugar denominado Fazenda Pedra Branca e Barreirinho, que passará a denominar-se "SÍTIO PEDRA BRANCA", com a área de dois hectares, setenta e dois ares e vinte e cinco centiares(2,72,25 has), com as confrontações e demais características constantes da certidão do Cartório de Registro de Imóveis constante dos autos.

MATRÍCULA: 7.322 do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé-MG.

BENFEITORIAS: Há edificadas sobre a parcela acima descrita, uma casa de veraneio com aproximadamente 300m2 (Trezentos metros quadrados) de construção em alvenaria simples, com aproximadamente quinze anos de uso, estado regular. Há ainda um quiosque com aproximadamente 90 m2(Noventa metros quadrados) de construção, uma pequena piscina, jardins e pequeno campo de futebol.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: A parte ideal, com as benfeitorias acima descritas, é avaliada por R\$1.000.000,00(Um milhão de reais).

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, (SERVIDOR) digitei e assino eletronicamente o presente.

PIUMHI/MG, 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS CALDAS
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR DOS SANTOS CALDAS, em 23/06/2026, às 17:32:47 - b085e93
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26062317280291000000252031675?instancia=1>
Número do processo: 0010009-88.2026.5.03.0070
Número do documento: 26062317280291000000252031675